

Prefeitura Municipal de Itaberaba

LEI N.º 1.124

DE

19 DE MARÇO DE 2008

Reconhece como de utilidade pública Municipal a DIAMANTRAIL - Associação dos Usuários de Duas Rodas de Itaberaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA,
Faço saber que a Câmara Municipal de Itaberaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada como de utilidade pública Municipal a DIAMANTRAIL - Associação dos Usuários de Duas Rodas de Itaberaba.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 DE MARÇO DE 2008.

Washington Luiz Deusdedith Neves
Prefeito Municipal de Itaberaba

Delsuc Moscoso de Oliveira Bisneto
Secretário Municipal de Governo

José Luciano Oliveira de Assis
Secretário de Administração, Modernização e Informação